



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 3.855 /

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR  
CONVÊNIO COM O 'ASILO E CENTRO ESPÍRITA VI-  
NHA DO SENHOR'."

---

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autori-  
zado a celebrar convênio com o Asilo e Centro Espírita "Vinha do Senhor", vi-  
sando fornecer pessoal necessário ao bom desempenho dos serviços e atividades  
da entidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrá-  
rio, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE JUNHO DE 1986 .

  
ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

XX

XX